



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

EDITAL 003/2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas para os cursos de Graduação Presencial do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao inscreverem-se, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL: pela internet, no *site* www.uniaraxa.edu.br.

1.2 REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) O formato da prova será *online*, através do site do UNIARAXÁ.
- b) Todos os Candidatos do Processo Seletivo de Bolsas Junho/2021 estarão isentos da taxa de inscrição.

1.3 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até a data da efetivação da matrícula. A equivalência deverá ser declarada por órgão competente e comprovada no ato da matrícula por meio do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão / Declaração de Matrícula que deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.

OBS: As bolsas só serão concedidas a alunos na condição de ingressante Agosto/2021.

1.4 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) As informações colocadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do Candidato.
- b) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o Candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- c) Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio Candidato, através do *site* do UNIARAXÁ, em aba específica.

1.5 CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

CURSOS PRESENCIAIS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Duração
		Aut/Rec*	Natureza	Nº	Data			
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	60	10 sem.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	A	Resolução	12	04/05/2015	N	60	10 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	60	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	RR	Portaria	109	22/10/2019	N	50	08 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	40	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	A	Resolução	5	06/04/2016	N	60	10 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	50	10 sem.
Psicologia	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	N	80	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	50	08 sem.

*: A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado.

Poderá ser introduzida a carga horária na modalidade de EAD na organização pedagógica e curricular dos cursos, até o limite de 40% da carga horária total do curso, conforme Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

1.6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:
 - Telefones: (34) 3669-2049 / 3669-2032 / 3669-2342 / 3669-2343
 - E-mail: vestibular@uniaraxa.edu.br
 - WhatsApp: (34) 3669-2049
- b) São de responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas.
- c) Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que zerar qualquer uma das provas.
- d) Não será concedida revisão de provas.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

II FORMAS DE INGRESSO

2.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR DE BOLSAS

2.1.1 **Inscrições:** de 31 de maio a 26 de junho de 2021.

2.1.2 **Provas:** Comum a todos os cursos, de todas das modalidades, assim especificada:

Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos será composta de 50 questões objetivas, no valor de 50 pontos (1 ponto cada questão) e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

a) Língua Portuguesa (20 questões)

Interpretação de texto e gramática

b) Matemática (15 questões)

Raciocínio lógico e conteúdos da educação básica

c) Conhecimentos Gerais (15 questões)

Atualidades

2.1.3 **Calendário e Local:** As provas serão realizadas no dia **27 de junho de 2021, no formato online, no horário de 09 às 10h (1 hora de duração)**, com o resultado divulgado até o dia **30 de junho de 2021**.

2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- b) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- c) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

III EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA:

3.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de matrícula no *site* do Uniaraxá e, encaminhar a documentação digitalizada pelo UNIARAXA VIRTUAL (Ambiente Virtual de Aprendizagem).



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

3.2 Os documentos a serem encaminhados estão relacionados abaixo e os Candidatos devem providenciar uma (01) cópia legível, em folhas separadas para cada um deles:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio em janeiro/2021, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
- b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte.
- d) Cédula de identidade.
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2020).
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- i) Uma (01) foto.
- j) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

Obs: O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

3.3 A Secretaria Acadêmica de posse dessa documentação, fará revisão na mesma e, caso necessário, entrará em contato com o aluno, solicitando que providencie a documentação correta ou faltosa.

3.4 Quando do início das aulas presenciais, será agendado um horário com o aluno para comparecimento presencial à Secretaria, para finalização do processo de matrícula.

3.5 As matrículas só serão efetivadas até a data em que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 2º Semestre letivo de 2021.

3.6 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os Candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

IV DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1 A instituição se reserva no direito de conceder bolsas de estudo, conforme a classificação dos candidatos e o curso, de acordo com resolução normativa da FCA, especificamente no processo seletivo que se aplica a este edital.

4.2 A concessão de bolsas parciais ocorrerão nas seguintes quantidades e percentuais, sendo o critério de concessão a melhor colocação dos candidatos para os seguintes cursos:

4.3 01 (bolsa) integral de 100%, para o candidato melhor colocado no vestibular geral, ficando a seu critério a escolha do curso.

4.4 Cursos na modalidade Presencial, bolsas de 50% (cinquenta por cento):

- I. 01 (uma) bolsa para o curso de Administração;



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

- II. 01 (uma) bolsa para o curso de Agronomia;
- III. 01 (uma) bolsa para o curso de Direito;
- IV. 01 (uma) bolsa para o curso de Enfermagem;
- V. 01 (uma) bolsa para o curso de Engenharia Civil;
- VI. 01 (uma) bolsa para o curso de Engenharia Mecânica;
- VII. 01 (uma) bolsa para o curso de Psicologia.

4.5 Cursos na modalidade Presencial, bolsas de 30% (trinta por cento):

- I. 01 (uma) bolsa para o curso de Administração;
- II. 02 (duas) bolsas para o curso de Agronomia;
- III. 01 (uma) bolsa para o curso de Arquitetura e Urbanismo;
- IV. 02 (duas) bolsas para o curso de Ciências Contábeis;
- V. 02 (duas) bolsas para o curso de Direito;
- VI. 02 (duas) bolsas para o curso de Educação Física;
- VII. 02 (duas) bolsas para o curso de Enfermagem;
- VIII. 02 (duas) bolsas para o curso de Engenharia Civil;
- XI. 02 (duas) bolsas para o curso de Engenharia Mecânica;
- XIII. 02 (duas) bolsas para o curso de Fisioterapia;
- XIV. 02 (duas) bolsas para o curso de Psicologia;
- XV. 02 (duas) bolsas para o curso de Sistema de Informação;

4.6 As bolsas previstas neste edital serão concedidas na duração regular dos cursos e abrange o desconto de 50% (cinquenta por cento) na matrícula inicial.

4.7 O beneficiário que acumular dependências, sem a perda do benefício previsto nesta Resolução, não fará jus a ele para cursá-las.

4.8 O percentual de desconto supramencionado será aplicado a título não cumulativo a qualquer outro desconto, bolsa ou benefício no qual o aluno tenha participação, restando automaticamente extinto, caso se verifique o descumprimento do disposto neste artigo.

4.9 O aluno que optar pelo desconto concedido por este edital, renuncia desde já a todo e qualquer benefício/desconto.

4.10 As bolsas serão intransferíveis no caso do Candidato contemplado não efetivar sua matrícula.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Processo Seletivo objeto deste edital é válido para matrícula inicial que acontecerá em agosto/2021 ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

5.2 Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

- a) não realizar o processo seletivo 2021/2º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

- b) não iniciar o período letivo com turmas previstas neste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.

5.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

5.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o Candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6 Para conhecimento amplo, o presente Edital estará disponível no site www.uniaraxa.edu.br.

5.7 O início das aulas será informado nos canais oficiais da IES (DOUNI, *site* institucional e redes sociais oficiais do UNIARAXÁ).

Araxá, 25 de maio de 2021.

Visto.

De acordo. Publique-se.

Vanessa de Almeida Silva
Presidente COPESE